



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ATA DO PROCESSO 092/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

Considerando o recurso apresentado pela Empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, enviado via e-mail, referente ao **PROCESSO Nº. 092/2019 – Pregão 021/2019** cujo objeto trata-se da "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE, MARGARINA, AÇUCAR E GÁS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**"

A licitante **MERCEARIA CAMPOS E RABELO** solicita a extensão do prazo de 02 dias para 05 dias.

Entretanto, o prazo de entrega é suficiente para as mercadorias virem inclusive de outros estados brasileiros.

Assim, a licitante deve melhorar a eficiência em seu setor de distribuição.

Deste modo, não ha que se falar em restrição da concorrência.

Pelo exposto, esta **PROCURADORIA JURÍDICA** opina pelo **indeferimento** do recurso da empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**.

Por essas razões de ordem legal e fática, **INDEFERIMOS** o citado recurso, com respaldo no Parecer Jurídico nº 274/2019 de 14.08.2019, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito na OAB/MG nº 105.575 na íntegra.

Luz, 16 de agosto de 2019.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

Sandra Lázara Ferreira Costa

Angela Aparecida Ferreira

Diego Silva Abreu

Marília Aparecida Almeida Ventura